



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**EDITAL Nº 43/2021**

CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 01/2021 para contrato temporário no cargo de Professor de Séries/Anos Iniciais e Auxiliar de Serviço Gerais Interno.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 12/2021, sendo **amparado na Lei nº 2.190 de 21 de Janeiro de 2021**, que autoriza vaga para atender a demanda existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**EMEF MIGUEL BURNIER**

Cargo de Professor de Séries/Anos Iniciais - Carga Horária de 18 horas semanais (cadastro reserva de 20 horas semanais)

22º lugar – FRANCIELE BABETZKI

**EMEI PRIMEIROS PASSOS**

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno- Carga Horária de 30 horas semanais – Turno Tarde

6º lugar – LUCI ANTUNES DOS SANTOS

As Convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no **período de 13/10 a 15/10/21**, no horário das 14:00 as 17:30 horas no turno da tarde, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia);

**\*Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )**

17. Cartira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);

18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;

19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88

**\*Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.**

20. Nº da conta bancária do BANRISUL;

21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação dos profissionais citados no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 13 de outubro de 2021.

**Edison Osvaldo Arnt,**  
**Prefeito**